FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - NPJ

EDITAL NPJ Nº 012/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SEMESTRE 2027/1 EM REGIME CONCENTRADO, TURMA ESPECIAL EM CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA E TURMA ESPECIAL DO COMPONENTE CURRICULAR TÓPICOS EXTENSIONISTAS V

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes do Curso de Direito da FURB, destinado à matrícula nas **disciplinas de estágio obrigatório** ofertadas em **regime concentrado**, na **turma especial do Componente Curricular Tópicos Extensionistas**, também ofertada em **regime concentrado**, e na **turma especial em convênio com a Defensoria Pública**, para o primeiro semestre letivo de 2027, conforme as disposições a seguir.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem por objetivo abrir processo seletivo e formar lista de classificação às vagas destinadas à estudantes do Curso de Direito da FURB, para futura matrícula nas seguintes disciplinas de estágio obrigatório do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), integrantes da **matriz curricular 2022/1**, com previsão de serem ofertadas no primeiro semestre letivo de 2027:

I – Turmas em regime concentrado no período **25/01/2027 à 16/02/2027**

a) **Intervenção I**: turno noturno, **das 18h30 às 21h30,** com 8 (oito) vagas;

b) **Intervenção II**: turno noturno, **das 18h30 às 21h30,** com 8 (oito) vagas;

c) **Intervenção III**: turno matutino, **das 9h00 às 12h00,** com 8 (oito) vagas;

II - Turmas em regime concentrado no período **01/02/2027 à 15/02/2027**

a) **Prática de Impugnação em Decisões Cíveis**: turno matutino, **das 08h00 às 11h40,** com 16 vagas;

b) **Prática de Impugnação em Decisões Cíveis**: turno noturno, **das 18h30 às 22h,** com 16 vagas;

c) **Prática em Direito Penal**: turno noturno, **das 18h30 às 22h**, com 16 vagas.

III – 2 turmas especiais do Componente Curricular Tópicos Extensionistas ofertada em regime concentrado com 20 vagas cada.

IV – 1 turma especial em convênio com a Defensoria Pública em regime parcelado.

1.2 As turmas do componente curricular Tópicos Extensionistas serão desenvolvidas por meio do projeto “Cidadania e acesso à justiça: triagem da população no Núcleo de Práticas Jurídicas”, que

envolverão atendimento à comunidade externa, identificação e triagem de demandas, orientação quanto à documentação necessária, encaminhamentos jurídicos administrativos, com foco na promoção do acesso à justiça e na solução adequada de conflitos.

1.3 A turma especial em convênio com a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina compreende a Disciplina de Intervenção III com turno e horário conforme disponibilidades da referida Instituição, que serão definidos em conjunto com o professor responsável e será ministrada em regime parcelado a partir do dia 18 de fevereiro de 2027.

1.4 A efetiva oferta das disciplinas acima listadas depende da disponibilidade de docentes em condições de assumi-las e observadas as normas e política de pessoal da Universidade, cientes os interessados que eventualmente possam não ser ofertadas.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão participar da presente seleção os estudantes regularmente matriculados **a partir da 6ª fase do Curso de Direito da FURB** que se encontrem na fase curricular que exija a realização da respectiva disciplina de estágio obrigatório ou em fases posteriores, observados os seguintes pré-requisitos da **matriz curricular 2022/1**:

a) aprovação na disciplina **Prática em Direito Civil**, para matrícula nas demais disciplinas de estágio obrigatório ofertadas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas;

b) atendimento às demais normas internas da Universidade.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **23 de novembro de 2026 (segunda-feira) até as 23h59m do dia 01 de dezembro de 2026 (terça-feira)**, inclusive, mediante o preenchimento dos formulários específicos, disponibilizados no programa Microsoft Forms, conforme o turno pretendido e/ou turma específica:

a) **Turno matutino:** https://forms.cloud.microsoft/r/LvKAt8zwAN

b) **Turno noturno:** https://forms.cloud.microsoft/r/Zuf0nNJDeR

c) **Tópicos Extensionistas:** https://forms.cloud.microsoft/r/7ncEnyVvAP

3.2. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em **uma única turma por turno**, sendo permitida, portanto, a realização de uma inscrição para o turno matutino e outra para o turno noturno, caso tenha interesse em concorrer em ambos.

3.3. Cada formulário permitirá a seleção de apenas uma turma no respectivo turno, não sendo possível selecionar mais de uma opção no mesmo formulário.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos, quando aplicável:

a) **Certidão de nascimento de filhos menores** ou das **condições especiais** (atestado médico) previstas no Item 5.1, alínea "b", ou comprovação da condição de **gestante** (atestado médico), se for o caso;

b) **Documentação idônea** (emitida nos últimos 6 meses) que comprove atividade de trabalho que impossibilite ou dificulte cursar disciplina de estágio obrigatório em contraturno no período regular (regime parcelado), acima de 20 (vinte) horas semanais;

c) **Comprovante de residência em outro município em nome próprio**, emitido nos últimos três meses, se for o caso. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deve anexar Declaração de residência emitida pelo autor do comprovante.

4 BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora do processo seletivo será composta pela Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas, Prof.ª Alessandra Jeanne Dias Christ e pelos servidores Leonardo Pinto e Márcia Tomaz Berto, na qualidade de titulares, e pela servidora Jaqueline Gonçalves Amaro, na qualidade de suplente.

4.2 A presidência dos trabalhos caberá a Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

4.3 Em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros titulares, a suplente o substituirá.

4.4 Substituirá a presidente, nas suas faltas e impedimentos, o servidor Leonardo Pinto.

5 CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo número de candidatos superior ao total de vagas disponíveis, aplicar-se-ão os seguintes critérios, na ordem indicada:

a) Primeiramente, terão precedência as candidatas gestantes ou estudantes que possuem filho recém-nascido, bebê matriculado na educação infantil (idade de 0 a 5 anos) ou que, de qualquer forma, exija atenção especial (atestado médico de no máximo um ano de emissão);

b) Conseguintemente, assumem a precedência os candidatos que se autodeclararem na condição de formando, em observância ao expresso no item 5.2;

c) Em seguida, para as vagas remanescentes após aplicação dos critérios anteriores, terão precedência os candidatos que apresentarem prova documental idônea, aceita pela Banca Examinadora, demonstrando impossibilidade ou dificuldade de cursar disciplina de estágio obrigatório em contraturno no período regular (regime parcelado), quando a(s) atividade(s) desempenhada(s) ultrapasse(m) 20 (vinte horas) semanais;

d) Por fim, caso ainda haja excesso de inscritos para as vagas remanescentes, a classificação seguirá a seguinte ordem de precedência:

i) candidatos que comprovadamente residam em outro município (documentação necessária conforme Item 3.4, alínea “c”);

ii) candidatos idosos com 60 anos ou mais em 22 de novembro de 2026 (declaração no formulário);

iii) candidatos que tenham ingressado no curso de Direito da FURB no ano e semestre mais antigo (declaração no formulário);

iv) candidatos com melhor desempenho acadêmico, considerando a média geral do histórico escolar.

5.2 Para fins deste Edital, considera-se candidato na condição de formando aquele que assim se declarar no formulário eletrônico de inscrição, sob as penas da lei, estando ciente de que a veracidade da informação será posteriormente verificada por ocasião da liberação da vaga para efetivar a matrícula.

5.3 Verificada a inexistência da condição de formando declarada pelo candidato, o candidato perderá a precedência decorrente deste critério, sendo reclassificado conforme os demais critérios previstos neste Edital.

5.4 Verificada a inexistência da condição de formando mediante prestação de informação falsa pelo candidato, este será desclassificado, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

5.5 Considera-se impossibilidade ou dificuldade de cursar disciplina de estágio obrigatório em contraturno no período regular (regime parcelado) a realização de trabalho, estágio não obrigatório, atividade institucional ou similares com carga horária superior a 20 (vinte horas) semanais; devidamente comprovada por documentação idônea.

6 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) procederá a conferência da documentação apresentada, a análise dos pedidos de inscrição e à categorização dos candidatos conforme os critérios de precedência previstos neste Edital.

6.2 O resultado preliminar das inscrições será publicado no terceiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrições, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) e nos demais meios de comunicação utilizados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

6.3 O resultado preliminar indicará, quando aplicável, o enquadramento do candidato nos critérios de precedência previstos neste Edital e sua classificação provisória.

6.4 Da publicação do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração na forma prevista no capítulo seguinte.

7 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

7.1 O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar das inscrições.

7.2 O formulário de pedido de reconsideração estará limitado a 4.000 (quatro mil) caracteres e não permitirá a anexação de arquivos.

7.3 Não serão conhecidos pedidos encaminhados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital (vide item 7.1).

7.4 Da decisão da Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas que apreciar o pedido de reconsideração, caberá recurso administrativo ao Colegiado do Curso de Direito da FURB, sem efeito suspensivo, observando-se o procedimento previsto no art. 32 e seguintes do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001.

8 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Concluída a seleção e decididos os pedidos de reconsideração, o resultado será encaminhado ao Colegiado do Curso de Direito da FURB para homologação, nos termos do art. 21, inciso VII, do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital regula exclusivamente a ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios de precedência aqui estabelecidos, para fins de matrícula nas disciplinas ofertadas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) em regime concentrado, sem qualquer ingerência sobre os critérios e procedimentos gerais de matrícula adotados pela Universidade, os quais deverão ser observados diretamente pelos estudantes interessados.

9.2 A banca examinadora poderá, a seu critério, desclassificar o(a) candidato(a) que não realizar o requerimento on-line de matrícula, de sua responsabilidade, até o dia **12 de janeiro de 2027 (terça-feira)**, inclusive, ofertando a vaga ao próximo inscrito, conforme a ordem de classificação e precedência.

9.3 Pedidos de inscrição extemporâneos não serão conhecidos, sem prejuízo de que, havendo vagas remanescentes nas disciplinas ofertadas em regime concentrado, os interessados possam requerer matrícula pelo sistema on-line da Universidade, observando-se, nesse caso, a ordem cronológica dos pedidos.

9.4 O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) poderá aproveitar os demais inscritos, conforme os critérios de precedência deste Edital, caso surjam novas vagas.

9.5 Este Edital terá vigência desde a data de sua publicação até a homologação do resultado, estendendo-se até a conclusão dos eventuais recursos administrativos.

9.6 O presente Edital, bem como os editais de classificação preliminar, classificação final e decisões decorrentes de sua execução, serão publicados no sítio oficial da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB (EDITAIS | FURB) e disponibilizados nas redes sociais do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), garantindo ampla publicidade aos interessados.

9.7 O estudante do Curso de Direito da FURB, matriculado na fase da(s) disciplina(s) ofertada(s) em regime concentrado ou em fases posteriores e que atenda aos pré-requisitos para cursá-las, poderá impugnar os termos deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante protocolo de requerimento via Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), observados os termos da Instrução Normativa nº 01/2019/CCJ, que "Regulamenta a gestão dos documentos acadêmicos/pedagógicos e o protocolo, registro e a tramitação de requerimentos e processos administrativos no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas da FURB".

9.8 Na contagem dos prazos, observar-se-ão as normas do Código de Processo Civil (art. 15 do CPC).

Blumenau/SC, na data da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA JEANNE DIAS CHRIST
Data: 19/11/2026 17:17:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB

ANEXO ÚNICO

(Documento de apresentação opcional)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Declaramos, para os devidos fins, que [**NOME COMPLETO**], portador(a) do CPF nº [CPF], é colaborador(a) desta empresa onde exerce a função de [CARGO/FUNÇÃO], com carga horária semanal de [**XX**] **horas**.

Esta declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) exclusivamente para fins de prioridade para cursar disciplina(s) de estágio obrigatório em regime concentrado no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Curso de Direito da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

[CIDADE], [DATA]

[NOME DO RESPONSÁVEL E ASSINATURA]

[CARGO] [NOME DA EMPRESA]

CNPJ: [CNPJ]

Telefone: [TELEFONE]

E-mail: [EMAIL]